



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01304 - 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 024/2019.	2
DECRETO Nº 037/2019.	4
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.....	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI.....	7
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.....	13
DECRETO Nº 042/2019.	14
PORTARIA Nº 032/2019.	15
PORTARIA Nº 033/2019.	16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01304 - 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 024/2019.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2120 de 06/12/2018**.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.122.2001.2.201	ASSESSORIA JURIDICA	
14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
04.122.1002.1.005	EQUIPAMENTO, MOBILIARIO E MATERIAL PERMANENTE DA ADM	
45	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
12.361.2011.1.018	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
194	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
12.365.2012.1.020	EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIARIOS - ENS INFANTIL	
267	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
10.301.2030.2.324	EXECUÇÃO PROG. QUALIFIC. PRIMARIA À SAUDE - APSUS	
501	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.244.2032.2.319	EXECUÇÃO AÇÕES PISO PARANAENSE DE ASIST. SOCIAL - PPAS	
573	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
576	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
580	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
10.301.2024.2.246	EXECUÇÕES DAS AÇÕES CONSORCIO INT. SAMU OESTE - CONSAMU	
753	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00

Total Suplementação: R\$ 179.000,00

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.122.2001.2.201	ASSESSORIA JURIDICA	
9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
04.122.2002.2.202	ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
23	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
12.361.2011.2.220	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
209	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
10.301.2023.2.244	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAUDE	
419	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.244.2031.2.267	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
513	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
08.244.2032.2.319	EXECUÇÃO AÇÕES PISO PARANAENSE DE ASIST. SOCIAL - PPAS	
579	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
578	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
15.451.2037.2.285	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS, OBRAS E URBANISMO	
614	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

Total da Redução: R\$ 179.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIÁK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01304 - 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2018** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 12 de fevereiro de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01304 - 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 037/2019.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2120 de 06/12/2018, art. 4º e II e III.**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

20.606.2048.1.052	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
760	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00
12.361.2011.1.014	REFORMAS E MELHORIAS ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL	
761	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.426,51
08.244.2031.2.267	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
763	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
764	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Suplementação: R\$ 166.426,51

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Receita de **Excesso de Arrecadação**, em conformidade com o que prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64.

Receita:	4.1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	Fonte: 1941	37.000,00
Receita:	4.2.4.2.8.10.2.1.03.00.00	Fonte: 31143	100.426,51
Receita:	4.2.4.2.8.10.9.1.03.16.00	Fonte: 31831	29.000,00

Total da Receita: R\$ 166.426,51

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2019** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 11 de março de 2019.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01304 - 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI Santa Tereza do Oeste – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do município de Santa Tereza do Oeste, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 2051/2017 de 04 de setembro de 2017;

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada 13 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º. A Comissão organizadora será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) **Alex Grando** - representante da OAB - Presidente;
- b) **João Paulo Pereira** - representante do Legislativo Municipal - Vice-Presidente;
- c) **Doriane de Fátima Bonora Valdemeri** - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Secretária;
- d) **Elza Catarina Dias Silva** representante da Sociedade Civil - Vice-Secretária.
- e) **Membros:** **Valdir Osvaldo Neis** - Representante da Sociedade Civil ; **Celia Joecilina Ianoski** - Representante da Secretaria de Assistência Social ; **Solange Oliveira** - Representante da Secretaria de Saúde.



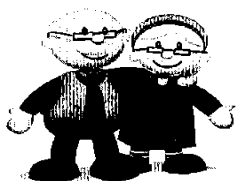
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01304 - 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI Santa Tereza do Oeste – PR

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

- a) Gerenciar e organizar os trabalhos da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- b) Elaborar a proposta do Regimento Interno da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- c) Estimular a participação da sociedade civil;
- d) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 22 de março de 2019.

Edith da Silva Prendel

Presidente do Conselho

Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

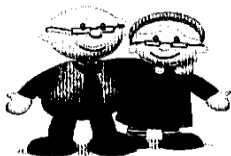
SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01304 - 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Santa Tereza do Oeste – PR

Fone:(45) 3124-1030

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA TEREZA DO OESTE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 2051/2017 de 04 de setembro de 2017; **CONVOCA** Entidades Não Governamentais, Órgãos Governamentais, Idosos e População em Geral para a **IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia 23 de abril de 2019, das 13h às 17h30min, no Centro Comunitário Olívia Ribeiro da Silva, cito a rua Castro Alves nº 2024, centro nesta cidade. A **IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, seguirá o seguinte Regulamento:

REGULAMENTO

Capítulo I

Da Conferência

Seção I

Dos Objetivos e Finalidades

Art. 1º. A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, é um Fórum Municipal de debates sobre a defesa dos direitos dos idosos, como instância deliberativa e paritária, entre governo e sociedade civil e reunir-se-á conforme dispuser Regimento Interno.

1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01304 - 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tem como objetivo geral propiciar reflexão e a discussão sobre os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas.

Art. 3º. São Objetivos específicos da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Tereza do Oeste:

I – Debater medidas que garantam os direitos fundamentais da pessoa idosa como saúde, assistência social, previdência, moradia, transporte, educação, cultura, esporte e lazer;

II – Debater as políticas públicas promovidas pela União, Estado e Municípios, assegurando os direitos fundamentais da pessoa idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos direitos humanos da pessoa idosa;

III – Propor medidas para o fortalecimento dos conselhos de direitos da pessoa idosa na efetivação dos direitos fundamentais, das políticas públicas e seu controle social;

IV – Eleger e referendar delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Tereza do Oeste, terá como tema: **“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas.”**

Seção II Das Etapas

2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01304 - 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º. A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada em uma única etapa.

Capítulo II

Seção I

Dos Participantes

Art. 6º. Poderão participar da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, as pessoas inscritas na condição de:

- I - Delegados;
- II - Convidados.

Seção II

Dos Delegados

Art. 7º. Delegados são as pessoas que terão direito a voz e voto na IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 8º. Classificação dos delegados:

- I – Delegados Natos;
- II – Delegados Governamentais;
- III – Delegados da Sociedade Civil;
- IV – Delegados Idosos;
- V – Delegados de Conselhos Municipais Setoriais;
- VI – Delegados do Legislativo;

Art. 9º. Serão considerados delegados natos os componentes titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Tereza do Oeste – PR.

Art. 10. A distribuição das vagas dos delegados previsto no Incisos III e IV do Artigo 8º será definida pela Comissão Organizadora.

3



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01304 - 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 11. Caso haja vagas remanescentes de delegados, a Comissão Organizadora irá reprogramar a distribuição das mesmas para o mesmo segmento.

Seção III

Da Competência dos Delegados

Art. 12. Compete aos delegados:

I – Deliberar sobre o Regimento da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e referente às propostas que serão encaminhadas para as instâncias municipal e estadual.

II - Candidatar-se e eleger os delegados para a Conferência Regional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Seção IV

Dos Convidados

Art. 13. São participantes convidados da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os membros da sociedade interessados em discutir as Políticas Municipais da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único. Os participantes convidados terão direito a voz, porém não terão direito a voto na IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 14. As inscrições dos participantes e convidados será realizada no dia da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no Centro Comunitário Olívia Ribeiro da Silva, às 13h.

Parágrafo Único. Serão disponibilizadas vagas para os participantes convidados, considerando a capacidade do local onde será realizado o evento.

Capítulo IV

4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01304 - 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Da Candidatura e Eleição dos Delegados Estaduais

Art. 15. A eleição para delegados estaduais ocorrerá durante a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16. Os delegados poderão apresentar a candidatura à vaga de delegado regional e estadual no dia da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa à Comissão Organizadora .

Art. 17. O candidato a delegado estadual será eleito pela plenária da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por voto aberto, sendo eleito o titular e respectivo suplente, conforme ordem decrescente de votação, do maior para o menor número de votos.

Art. 18. A quantidade de delegados e os critérios para a elegibilidade dos delegados estaduais será definida após orientação formal do CEDI-PR, com publicação de edital específico ao assunto.

Capítulo V

Da Estrutura e Organização

Art. 19. A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e os trabalhos estarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art. 20. A Comissão Organizadora é referendada pelo Conselho Municipal dos Direitos Pessoa Idosa, contemplando a paridade de representantes governamentais e não governamentais, convidados e idosos.

Art. 21. A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

I - Organizar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, atendendo todos os seus aspectos políticos, técnicos e financeiros;

5



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01304 - 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II - Elaborar a proposta do Regimento Interno da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

III - Estimular a participação da sociedade civil.

Art. 22. A Comissão Organizadora terá um Presidente eleito na reunião da Comissão Organizadora.

Capítulo VI

Das Despesas

Art. 23. As despesas com a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão viabilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a colaboração da Administração Pública.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 24. Será fornecido certificado aos participantes da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 25. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa devendo levar ao conhecimento do CMDPI.

Santa Tereza do Oeste, 22 de março de 2019.


Edith da Silva Prendel
Presidente do CMDPI

6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01304 - 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 035/2018 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial SRP nº 015/2019, do tipo menor preço, Visando a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no valor estimado de R\$ 734.863,10 (setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos), conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 04 de Abril de 2019.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado a partir do dia 25/03/2019, junta ao departamento de licitações ou em:

<http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01304 - 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 042/2019.

REAJUSTA A UNIDADE DE VALOR DE CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do art. 97, V, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ART. 1º - Fica reajustado para R\$ 155,73 (Cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), o valor da Unidade de Valor de Custeio – UVC do serviço de Iluminação Pública do Município de Santa Tereza do Oeste para o exercício de 2019.

Parágrafo Único – O Reajuste de 3,55%, aplicado, refere-se à média dos últimos 12 (doze) meses, até o mês de Dezembro de 2019, do INPC – Índice Geral de Preços do Consumidor.

(fonte: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.shtm).

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 22 de março de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01304 - 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 032/2019.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÕES DE RESPONSABILIDADES E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Servidora **ELLEN SABRINA DOS SANTOS**, portadora do
RG nº 9.465.937-0 e inscrita no CPF sob o nº 060.839.179-48, para exercer a função
Gratificada FG04 de **Coordenadora de** Tesouraria, neste Município.

ART. 2º - As atribuições da função estão disciplinadas na Lei Municipal nº
2.058/2017, de 17 de novembro de 2017.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos
a partir de 01 de março de 2019.

Registre-se,
Afixe-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 22 de março de 2019.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01304 - 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 033/2019.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÕES DE RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Servidora **MARCIA PINHEIRO DE ARAUJO**, portadora do RG nº 7.251167-0 e inscrita no CPF sob o nº 028.450.739-33, para exercer a função Gratificada FG07 de **Coordenadora de Captação de Recursos**, neste Município.

ART. 2º - As atribuições da função estão disciplinadas na Lei Municipal nº 2.058/2017, de 17 de novembro de 2017.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogando expressamente a Portaria nº 106/2017, publicado em 14 de novembro de 2017 e demais disposições contrárias.

Registre-se,
Afixe-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 22 de março de 2019.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)